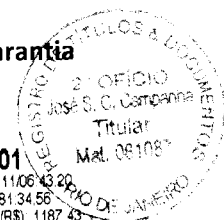


Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia



2ºRTD-RJ - 1075201

Emol 847.04/Distrito 17.13/Let 111.06/43.20
MIA 12.24/FETJ 172.82/LE 6281.34.56
Lei 4.664/05.43.20 / Tot Emol (R\$) 1187.43
PARAM Vias 2 / Nomels 3 / Págs 5
Proc Esbr N / Avarb S / Diliq



I – PARTES

Pelo presente termo, as partes:

ALPHAVILLE BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.360.261/0001-39, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Fiduciante");

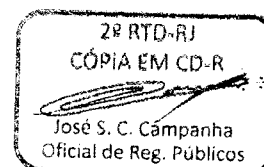
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, CEP 01.310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais abaixo subscritos ("Fiduciária");

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"); e

ALPHAVILLE URBANISMO S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.446.918/0001-69, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Devedora");

(a Fiduciante, a Fiduciária, o Agente Fiduciário e a Devedora, quando em conjunto, doravante denominados "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:



Esta página pertence ao Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado em 23/08/2013.

Partes: Alphaville Belém Empreendimentos Imobiliários Ltda., Brazilian Securities Companhia de Securitização, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Alphaville Urbanismo S.A.

Data: 15/10/2015

PREÇO: R\$ 2.020.960,05 (dois milhões, vinte mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos)



- a) em 26 de agosto de 2013, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia ("Contrato de Cessão Fiduciária");
- b) nos termos do item 6.3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, além das situações previstas em lei, caso, em qualquer hipótese, inclusive em razão do pagamento ou pagamento antecipado dos Recebíveis (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), o Limite de Garantia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) for positivo e inferior a 130% (cento e trinta por cento), a Fiduciante deve recompor a Cessão Fiduciária ou substituir os Recebíveis objeto da Cessão Fiduciária de Recebíveis, na forma e prazo previstos nos itens 6.4 e 6.5 do Contrato de Cessão Fiduciária;
- c) a Fiduciante obrigou-se, conforme o disposto no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária, a, nas hipóteses de recomposição ou substituição da garantia, ceder fiduciariamente à Fiduciária novos direitos creditórios em montante suficiente ao atendimento do Limite de Garantia, sendo que, em caso de substituição, tais direitos creditórios poderão ser provenientes de outros loteamentos, que não os listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, de modo que a substituição não abrangerá necessariamente direitos creditórios do mesmo loteamento a que estava vinculado o Recebível substituído, bastando apenas que os novos direitos creditórios atendam aos Critérios de Elegibilidade – Recomposição/Substituição, definidos no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária; e
- d) tendo em vista que o Limite da Garantia não foi atingido até a presente data, em cumprimento ao disposto no item 6.4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes pretendem formalizar o presente Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária ("Terceiro Aditamento"), nos termos e sob as condições estabelecidas no Contrato de Cessão Fiduciária.

III – CLÁUSULAS

1.1. Novos Direitos Creditórios: Diante das considerações acima expostas, serve o presente Terceiro Aditamento para formalizar a cessão fiduciária dos novos direitos creditórios em montante igual a R\$2.020.960,05 (Dois milhões, vinte mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos) suficiente ao atendimento do Limite de Garantia, em observância ao disposto no Contrato de Cessão Fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os direitos creditórios a seguir descritos ("Novos Recebíveis"):

Esta página pertence ao Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado em 23/08/2013.
Partes: Alphaville Belém Empreendimentos Imobiliários Ltda., Brazilian Securities Companhia de Securitização, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Alphaville Urbanismo S.A.
Data: 15/10/2015
PREÇO: R\$ 2.020.960,05 (dois milhões, vinte mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos)



JOEL BUECKE	95770623772	C117	80,00%	487.600,06	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM
CYNTTIA GERALDA DE MIRANDA PAD	1779219784	B301	80,00%	235.350,27	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM
THIAGO ROCHA BARROS	87951835234	B211	80,00%	74.880,00	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM
HL	34600800000000	B804	100,00%	274.037,97	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM
ALEXANDRE GOMES BENCHIMOL	33059209200	A214	79,00%	102.739,90	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM 2
ERIZA CARLA DE TOLEDO BOZZA	2827591901	A501	79,00%	211.599,64	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM 2
MARIVALDO DE PAIVA BANDEIRA	17493820244	A827	79,00%	73.902,04	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM 2
JOEL BUECKE	95770623772	A710	79,00%	74.327,87	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM 2
JOELSON OLIVEIRA DE FREITAS	70225389215	A910	79,00%	117.640,46	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM 2
JOAO NASCIMENTO DE ARAUJO	10832432253	A811	79,00%	133.723,57	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM 2
ROBERTO DE SOUSA PIRES	9000151287	A1104	79,00%	111.949,67	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM 2
POLLYANNA DUTRA SOUZA	83744061272	A1008	79,00%	71.682,31	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM 2
POLLYANNA DUTRA SOUZA	83744061272	A1009	79,00%	51.526,30	CONTA ARRECADAÇÃO BELEM 2

1.2. Crítérios de Elegibilidade: A Fiduciante declara que os Novos Recebíveis atendem aos Critérios de Elegibilidade – Recomposição/Substituição previstos no item 6.4 do Contrato de Cessão Fiduciária.

1.3. Definições: Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo de Aditivo terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária.

1.4. Registro: A Fiduciante obriga-se a realizar, às suas expensas, o registro do presente Terceiro Aditamento nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos em até 30 (trinta) dias a contar desta data.

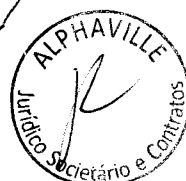
As Partes ratificam, em todos os termos, o Contrato de Cessão Fiduciária, do qual o presente Terceiro Aditamento é parte integrante, complementar e indissociável, como se nele estivesse transcrito.

São Paulo, 15 de outubro de 2015.

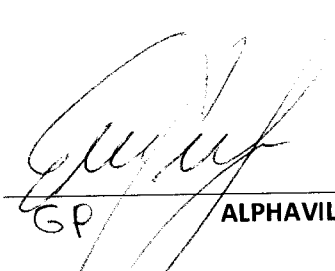
(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

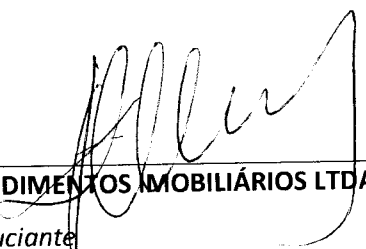


Esta página pertence ao Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado em 23/08/2013.
Partes: Alphaville Belém Empreendimentos Imobiliários Ltda., Brazilian Securities Companhia de Securitização, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Alphaville Urbanismo S.A.
Data: 15/10/2015
PREÇO: R\$ 2.020.960,05 (dois milhões, vinte mil, novecentos e sessenta reais e cinco centavos)



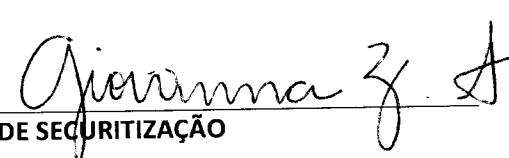
Página 1/2 de assinaturas do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado, em 15 de outubro de 2015, entre a Alphaville Belém Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Alphaville Urbanismo S.A.


GP
ALPHAVILLE BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Fiduciante
Nome:
Cargo:


Katia
Nome:
Cargo:

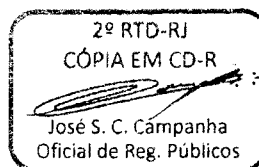

Luis Gustavo Jorge Politi
CPF: 341.535.058-46
Nome:
Cargo:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Fiduciária
Nome:
Cargo:

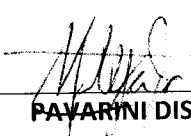

Giovanna Zoppi Scallet
Procuradora
Nome:
Cargo:

(Continua na próxima página.)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)



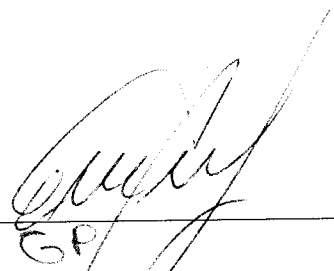
Página 2/2 de assinaturas do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia firmado, em 15 de outubro de 2015, entre a Alphaville Belém Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Alphaville Urbanismo S.A.


PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: **Matheus Gomes Faria**
Cargo: **CPF: 058.133.117-69**

Nome: **Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira**
Cargo: **CPF: 060.883.727-02**

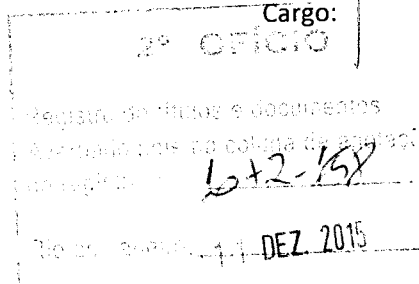

ALPHAVILLE URBANISMO S.A.

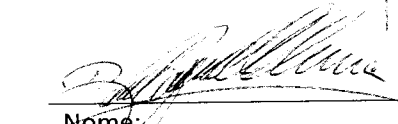
Devedora

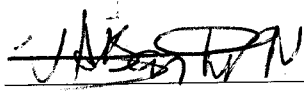
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:




Nome: **Bernardo Olsina**
RG nº: **Gerente de Tesouraria**
CPF/MF nº:


Nome: **Vanessa A.B. Nascimento**
RG nº: **RG: 44.959.338-1**
CPF/MF nº: **CPF: 369.517.296-32**

